



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO Nº 2999
DE 26/06/2023**

Altera a Resolução CRMV-SP nº 1632, de 17 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, Vol. 117, nº 134, p. 19.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRMV-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas nas alíneas “d” e “r” do artigo 4º da Resolução CFMV nº 591 de 26 de junho de 1992, e

Considerando a busca pela constante revisão e aperfeiçoamento dos fluxos administrativos da Autarquia;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos critérios de controle interno e valorização dos princípios administrativos de celeridade, razoabilidade e economicidade;

Considerando a deliberação da 553ª Sessão Plenária Ordinária, de 22 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Altera-se a redação do 7º, incisos I e II, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – ao reembolso das despesas realizadas com veículo não pertencente à Autarquia, na proporção de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilômetro rodado, independentemente do tipo de combustível utilizado.

II – Para fins de cálculo do percurso transcorrido e valor total de reembolso, serão consideradas as informações fornecidas pelo beneficiário de localização inicial e final de deslocamento, mediante checagem pela Autarquia através plataformas existentes de pesquisa e visualização de mapas e imagens de satélite, convalidadas através da obrigatoriedade de apresentação dos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

comprovantes de despesas com pedágios, se existentes no trecho, bem como pelo preenchimento do Anexo III desta Resolução pelo favorecido.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no **Diário Oficial da União**.

ODEMILSON DONIZETE MOSSERO
CRMV-SP N.º 2889
Presidente

FERNANDO GOMES BUCHALA
CRMV-SP N.º 6148
Secretário-Geral